**EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2021**

Ao Projeto de Lei nº 015/2021 de autoria do Executivo Municipal

**EMENTA:** “Dispõe sobre a alteração no artigo 1º do Projeto de Lei nº 015/2021, dando-lhe nova redação.

Os Vereadores que a presente subscrevem, integrantes da Comissão de Constituição Legislação e Justiça e Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, usando de suas atribuições legais e na forma regimental, submetem à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa de Leis, a presente EMENDA MODIFICATIVA, alterando o artigo 1º do Projeto de Lei nº 015/2021 que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, mediante processo licitatório e autorização expressa da Itaipu Binacional, o uso não oneroso do imóvel denominado Ponto de Pesca 056, localizado na Comunidade Espírito Santo, área rural, na Faixa de Proteção do Reservatório de Itaipu, entre os marcos da Poligonal Envolvente PEA-101 e PEA-102, no município de Guaíra, Estado do Paraná, devidamente caracterizada no Memorial Descritivo e Planta 2032-CQ-00311-P-R4.**

Câmara Municipal de Guaíra – PR, 24 de março de 2021.

**CRISTIANE GIANGARELLI**

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

**GIVANILDO JOSÉ TIROLTI**

Relator da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

e Relator da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenv. Urbano e Meio Ambiente

**MIRELE PAULA CETTO LEITE**

Secretária da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

**CARINA PATRÍCIA BACH**

Presidente da Comissão de Obras, Serv. Públicos, Desenv. Urbano e Meio Ambiente

**SÉRGIO KORB BASTOS**

Secretário da Comissão de Obras, Serv. Públicos, Desenv. Urbano e Meio Ambiente